

LEI MUNICIPAL Nº 405

Dispõe sobre expedição de título definitivo de terreno urbano

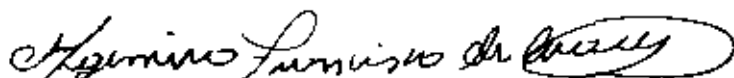
A CÂMARA MUNICIPAL DE TERENOS APROVA:

ARTIGO 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a expedir título definitivo em favor do cidadão SIDNEY/ GROTTE CHAVES, do lote de terreno urbano nº 35 (trinta e cinco), da quadra 17 (dezesete), com frente para a rua Valentin Nunes da Cunha, nesta cidade, medindo 20 metros de frente por 40 metros de frente ao fundo e limitando-se; ao Norte com a rua Valentin Nunes da Cunha; ao Sul com os lotes nºs. 7 e 36; ao Leste com os lotes nºs. 38 e 40 e ao Poente com os lotes nºs. 9 e 11, conforme planta oficial da cidade de Terenos.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 19 DE AGOSTO DE 1978.


REITOR RODRIGUES
PRESIDENTE


ABGEMIRO FRANCISCO DE ARAUJO
SECRETARIO A